



Diário Oficial

ANO IV Nº 819

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 20 de julho de 2015

DECRETO

DECRETO n.º 046/2015

Rochedo – MS, 20 de Julho de 2015.

“Convocação para Realização de Exame Médico dos Convocados através do Decreto Municipal n.º 040/2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas, constante do Edital n 01/2014, através do Decreto Municipal n.º 19/2015, de 30 de abril de 2015 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal n.º 040/2015, de 02 de Julho de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Unidade Mista de Saúde – Bom Jesus da Lapa, na Rua Duque de Caxias, nº 228, em Rochedo - MS, no dia 23 de Julho de 2015, às 13h, para realização de exame médico.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

n. Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
105 ENFERMEIRO			
502	TARCILA APARECIDA SANDIM	52,50	1
201 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
555	RANGEL CAVINATTI BRUM MONTEIRO	72,50	9
302 ATENDENTE			
1132	ALESSANDRA DE SOUZA MEDEIROS	72,50	16
506	NADOLI RODRIGUES RATIER	72,50	17
495	PATRICIA DE ASSIS REZENDE	70,00	18
303 MOTORISTA cat. D			
948	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	75,00	10
67	NASSIFE ALVARES ZAIDAN	67,50	13
244	WEDER PINHEIRO TAVARES	67,50	14
402 AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
576	MARCIA OSMARINA DE OLIVEIRA LIMA	72,50	16
715	ADA REGINA MARQUES	70,00	18

Artigo 2º - Fica decretada a desclassificação dos abaixo relacionados, por não apresentarem a documentação exigida no prazo legal.

303 MOTORISTA cat. D

438	ALDINEI FRANCISCO DOS SANTOS	70,00	11
1305	JOSIMAR MENDES DA SILVA	70,00	12

402 AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

1054	SILVIO PEREIRA	70,00	17
492	ANA LUCIA DE FREITAS SILVA	70,00	19
1299	EVERTON ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	67,50	20

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 339/2015

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 13 de Julho de 2015 até 11 de Agosto de 2015, a funcionária Pública Municipal, **JANAINA BARETA FRARE LILLER**, Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Administração e Finança.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de Julho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO IV N° 819

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 20 de julho de 2015

PORTARIA

PORTARIA 340/2015

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 09 de Maio de 2014 á 08 de Maio de 2015, a serem usufruídas a partir do dia 13 de Julho de 2015 a 11 de Agosto de 2015, o funcionário **VALDIR ALVES RODRIGUES**, Técnico de Contabilidade, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de Julho de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br